

1 2

3

4

5

6

7 8

9

10

11 12

13

14 15

16 17

18

19 20

21

22

2324

25

26

2728

29

30 31

32

33

34

35

36 37

38 39

40

41

42 43

44

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CONSELHO DE CÂMPUS DE SÃO ROQUE

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, foi realizada a quinta reunião ordinária do Conselho de Câmpus - CONCAM do IFSP Câmpus São Roque, por videoconferência, às quinze horas e sete minutos com a presenca dos conselheiros titulares: Bento Filho de Sousa Freitas; Denise Pereira David, Eli da Silva, Fernando Schoenmaker, Gabriel Vasquinho Ferrari, Jean Louis Rabelo de Morais, Márcio Pereira, Rafael Billar de Almeida, Rodrigo Umbelino da Silva, Sandro Heleno Morais Zarpelão e Victoria Pereira do Nascimento. Ausência de titular não justificada: Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld Campolongo. Presenca de conselheiro suplente: Márcia de Oliveira Cruz. ABERTURA DA REUNIÃO: o Diretor Geral e presidente do Conselho, Frank Viana Carvalho, deu por aberta a reunião dando boas-vindas. ABERTURA DA REUNIÃO: I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2021 – o Presidente perguntou se os conselheiros teriam algum apontamento de correção; sem manifestações, colocou em regime de votação, sendo a ata da quarta reunião ordinária, de dois mil e vinte um, aprovada com 9 votos. I - ORDEM DO DIA: Pauta 1: Aprovação das alterações do calendário do ano letivo de 2021 - o presidente informou que as alterações já haviam sido aprovadas em Resolução ad referendum (N.º 009/2021, de 18 de agosto de 2021) e no momento seriam apresentadas pela Diretora Adjunta Educacional (DAE), Anna Carolina Salgado Jardim, para apreciação e aprovação final dos Conselheiros. A relatora informou que seu relato partia do processo de discussão sobre a flexibilização do calendário de 2021 autorizada pela Resolução CNE-CP Nº02/2021, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar; antes da publicação da Resolução supracitada, três propostas foram apresentadas pela sua diretoria à Comissão de Reorganização do Calendário Acadêmico e Criação do Plano de Estratégia do Câmpus São Roque, conhecido como GT, em reunião no dia 26 de julho de 2021: i. 10% de flexibilização; ii. 15% de flexibilização; iii. 7,5% de flexibilização (reduzia 11 (onze) dias letivos do mês de janeiro e 4 (quatro) do mês de dezembro); em todas as propostas as horas/aulas destes dias necessários à adequação do calendário seriam distribuídas ao longo do segundo semestre; e como o objetivo do CNE era a adequação dos calendários das instituições de ensino em todo o Brasil, as três propostas partiam da redução dos dias de janeiro, sendo que as propostas que flexibilizavam 10% e 15% também diminuíam sábados letivos; no entanto, após a publicação da Resolução CNE/CP N°02/2021, a DAE orientou ao GT, via e-mail que somente deveria ser discutida nos grupos a proposta em que se tinha a menor porcentagem de flexibilização, pois era a que menos impactava discentes e docentes, mas mantinha-se alinhada à intenção do CNE em ajustar e adequar os calendários acadêmicos, visando não avançar o calendário 2021 sobre o ano de 2022. Além disso, a adequação de calendários letivos também era a recomendação do Fórum de Dirigentes de Ensino do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF). Após a realização de mais diálogos sobre a flexibilização do calendário, e envio de informações ao GT via e-mail, a DAE convocou uma reunião para o dia 12 de agosto de 2021, onde cada representante deveria levar o voto do grupo ao qual representa no GT. Em reunião, na referida data, procedeuse com a votação a qual teve como resultado: 14 (quatorze) votos a favor da flexibilização; 11 (onze) votos contra e 2 (duas) abstenções; a partir de então, a DAE elaborou o calendário

Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/

flexibilizado, utilizando-se do calendário aprovado pela Resolução IFSP-SRQ Nº 06/2021, de 27 45 46 de maio de 2021, mantendo-se todas as datas possíveis e procedendo com as alterações que se referiam a exclusão dos 11 (onze) dias letivos do mês de janeiro e 4 (quatro) dias do mês de 47 48 dezembro; assim no calendário anterior, o ano letivo de 2021 terminaria somente em 15 de janeiro 49 de 2022 para os discentes e em 19 de janeiro para os docentes, já na proposta atual votada e 50 aprovada no âmbito do GT, o ano letivo terminaria em 23 de dezembro de 2021, o recesso escolar de final de ano iria de 24 de dezembro a 3 de janeiro, e na sequência as férias docentes e 51 52 discentes teriam início em 3 de janeiro e terminariam em 1 de fevereiro de 2022, permitindo uma 53 completa regularização e adequação entre o ano civil e o ano nos calendários acadêmicos, bem 54 como o compasso junto a outras instituições de ensino; a relatora informou as alterações realizadas que se referiram apenas ao 2º semestre de 2021 foram as seguintes, sendo elas: i. 55 Calendário Acadêmico do EMI: - Alteração das datas de Conselho de Classe do 3º bimestre para 56 seguintes datas: 27/10/2021 e 28/10/2021: - Alteração das datas de reavaliação - eram em janeiro 57 e agora serão em 20 e 21/12/2021; - Alteração das datas de conselhos de classe deliberativos -58 59 estavam previstas para janeiro e agora ocorrerão nos dias 22 e 23/12/2021; - Ajuste na referência do dia da semana de um sábado letivo para igualar o número de semanas. - As demais datas e 60 sábados permanecem inalterados; - Inclusão de período de rematrícula (online - SUAP) -61 24/01/2022 a 30/01/2022; - Total de dias letivos por bimestre: 3º bimestre = 43 dias; 4º bimestre = 62 42 dias = 85 dias letivos; ii. Calendário Acadêmico da Graduação: - Alteração da data do 63 Instrumento Final de Avaliação (IFA) - era em janeiro e passará a ser em 21 e 22/12/2021; -64 65 Alteração da data de reunião de docentes do superior (Resolução N.º 85/2020) - estava prevista para janeiro e passará a ser no dia 23/12/2021; - Inclusão de data para a colação de grau 66 (27/10/2021) - houve um erro de digitação por parte da DAE no repasse destas informações à 67 68 DRG e esta data está incorreta na Resolução IFSP-SRQ n. 009/2021, pois consta a colação no mês 12, quando deve ser no mês 10; - Inclusão de período de rematrícula (online - SUAP) -69 70 24/01/2022 a 30/01/2022; - As demais datas e sábados permaneceram inalteradas; sendo essas 71 alterações aprovadas ad referendum e publicados pela Resolução IFSP-SRQ N.º009/2021, de 18 de agosto de 2021; a relatora ainda fez um comentário sobre o dia 15 de outubro que não 72 73 constava como feriado no calendário aprovado ad referendum, informando que o Coordenador do 74 BAD informou que no calendário de 2021 faltava o feriado do dia do professor – 15 de outubro, assim a relatora, DAE, enviou uma carta aos Conselheiros do ConCam apresentando a 75 necessidade de incluir tal feriado no calendário flexibilizado que já se encontrava na fase de 76 aprovação pelo Conselho e apontando possíveis soluções e consequências de cada uma das 77 78 alternativas, conforme a seguir: 1. Manter o feriado em 15/10 - i. prós: o feriado permanece dia 79 em que é comemorado; gera demanda de inclusão de sábado para os professores de sexta-feira. que são os que têm menor carga horária de sábados letivos no 2º semestre/2021; ii. contra: o 80 81 feriado fica isolado, pois dia 16/10 é sábado letivo; iii. consequências: cria-se a necessidade de incluir o sábado 30/10 como letivo; ou cria-se a necessidade de aumentar a carga horária de 82 antecipação de aulas - esta carga horária não foi computada anteriormente, portanto, não foi 83 acordada com o GT; 2. Deslocar o feriado para 30/10 - i. pós: não oferece impacto sobre 84 docentes e discentes, pois este dia, não constava como letivo; o Parecer DLED-IFSP Nº 36/2021 85 86 indica que o câmpus pode fazer o uso dos sábados e até dos domingos, neste período de 87 excepcionalidade, como achar mais conveniente, desde que analisados os impactos sobre discentes e docentes; ii. contra: A comemoração de um feriado no sábado pode ser questionável; 88 89 iii. consequência: incômodo e questionamentos sobre a legalidade de deslocar-se um feriado para 90 ser comemorado em um sábado; 3. Deslocar o feriado para 04/11 - i. pós: propicia uma 91 sequência de dias de descanso, haja vista a comemoração do dia do servidor público anteriormente deslocada para 01/11 somada ao feriado de 02/11; ii. contra: Gera a necessidade 92 de mais um dia letivo (sábado 30/11) para os professores de 4ª feira, os quais já têm um grande 93 número de sábados letivos ou aumento de carga de antecipação; iii. consequências: impacta os 94 95 docentes de guarta-feira que já têm grande carga horária de sábados letivos; caso se opte pelo

96 97

98

99

100

101

102103

104 105

106

107

108

109110

111

112113

114

115116

117

118

119

120

121 122

123

124

125

126

127

128129

130

131132

133

134

135

136137

138

139

140141

142

143

144145

146

Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/

aumento de carga horária de antecipação, deve-se lembrar que isto não foi acordado com o GT: devido o impacto de cada uma das soluções apresentadas, a relatora solicitou ao ConCam a decisão sobre o exposto. O presidente com a palavra, reforçou que a primeira parte da exposição da relatora referente ao deslocamento do mês de janeiro de 2022 para dezembro de 2021 foi suficientemente discutido pelo GT, e relação ao 15 de outubro gostaria de ouvir os Conselheiros. O Conselheiro Rodrigo Umbelino da Silva disse que pensando na qualidade e na saúde dos servidores e dos alunos, mesmo tendo um aumento de dias letivos no sábado e de quarta, ele sugeria o deslocamento do feriado 15 de outubro para o dia 3 de novembro. A relatora informou que nessa sugestão, haveria aula normal no dia 15 de outubro e uma sequência de dias de descanso (1 a 3 de novembro) e, disse que se essa sugestão for votada, o Conselho deverá definir se a carga horária que está contemplada no dia 3 de novembro no calendário, deveria ser antecipada ou se tornaria um sábado letivo, sendo que o único sábado letivo disponível seria o dia 30 de outubro, além de ter que ser um sábado utilizado pelos docentes de quarta-feira, visto a sugestão de deslocamento de feriado ser para um dia de guarta. O Conselheiro Rafael Billar de Almeida comentou que a sugestão proposta, faria com que docentes de quarta-feira se sobrecarregassem mais, visto já terem sábados letivos que irão trabalhar, assim para ele, o melhor seria deslocar o feriado de 15 de outubro para 30 de outubro, já que nesse dia não estava previsto aula mesmo no calendário. A relatora informou que anteriormente havia pensando nessa sugestão, a qual não refletiria em impactos para docentes e discentes, no entanto, teria que se considerar que estava se tratando de um deslocamento de um feriado que cai em um dia de semana para um sábado, tendo já questionamentos de legalidade sobre essa situação, desse modo, a DAE em uma consulta realizada ao Departamento de Legislação Educacional, quando estava se questionando sobre a legalidade dos sábados letivos, sendo a orientação de se utilizar os sábados nessa situação de excepcionalidade (pandemia), conforme for mais conveniente e represente menos impacto aos discentes e docentes do câmpus, por isso, preferiu pensar em outras possibilidades. O Conselheiro Márcio Pereira, pensando na questão dos docentes que ministram aulas de guartas-feiras estarem com situação mais difícil, sugeriu manter o feriado no dia 15 de outubro e considerar o dia 30 de outubro como sábado letivo. O presidente informou que a implicação dessa sugestão seria apenas que no dia 16 de outubro, estava considerado como sábado letivo, tendo, assim, uma quebra de descanso. Após mais discussões sobre o assunto, o presidente apresentou as 3 propostas apresentadas: 1. Deslocar o feriado do dia 15 de outubro (sexta-feira) para o dia 3 de novembro (quarta-feira) e considerar o dia 30 de outubro (sábado) como relativo ao dia 3 de novembro (quarta-feira); 2. Deslocar o feriado do dia 15 de outubro (sexta-feira) para o dia 30 de outubro (sábado no calendário não constava como dia letivo); 3. Manter o feriado do dia 15 de outubro (sexta-feira) e considerar como dia letivo dia 30 de outubro (sábado) como relativo a sexta-feira, e em regime de votação houveram 3 (três) votos para proposta 1, 1 (um) voto para proposta 2, 4 (quatro) votos para proposta 3 e 3 (três) abstenções, sendo a proposta 3 eleita, onde se manterá o feriado do dia 15 de outubro (sextafeira) e considerará como dia letivo dia 30 de outubro (sábado) como relativo a sexta-feira. O presidente colocou em regime de votação a aprovação das alterações do calendário do ano letivo de 2021, aprovado ad referendum, propostas pelo GT e apresentadas pela DAE, somada mais a decisão do feriado do dia 15 de outubro, sendo essas aprovadas por unanimidade. Pauta 2: Alteração no texto do Regulamento do TCC aprovado pelo CONCAM em 28/10/2020 - o relator, presidente da Comissão Organizadora de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), informou que quando na aprovação do Regulamento, foi realizada a opção no Conselho de elaborar um regulamento que atendesse todos os cursos do ensino superior baseado no argumento de não necessitar de realizar alterações conforme saída ou entrada de curso no documento, no entanto, houve uma solicitação do Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração (BAD), Rogério Tadeu da Silva, que fossem retiradas as alusões feitas ao curso BAD para não gerar confusão com os alunos, visto que o curso possui sua própria normativa, sendo gerenciada pela coordenação do curso; as alterações seriam as seguintes - Item 2.

147148

149150

151

152

153154

155

156

157

158

159

160 161

162

163164

165

166 167

168

169

170

171

172173

174

175

176

177

178179

180

181

182 183

184

185

186

187 188

189

190

191 192

193

194 195

196 197 Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/

Enquadramento, Orientação e Coorientação, onde se lê: "2.1 O TCC está previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração (BAD), Licenciatura em Ciências Biológicas (LCB), Tecnologia em Viticultura e Enologia (TVE) e Tecnologia em Gestão Ambiental (TGA).", leia-se: "2.1 O TCC está previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas (LCB), Tecnologia em Viticultura e Enologia (TVE) e Tecnologia em Gestão Ambiental (TGA)." e Item 3. Formalização e Obrigatoriedade do TCC, onde se lê: "3.1 A formalização do TCC ocorre no penúltimo semestre do curso (7º semestre para BAD e LCB, 5º semestre para TVE e 4º semestre para TGA).", leia-se: "3.1 A formalização do TCC ocorre no penúltimo semestre do curso (7º semestre para LCB, 5º semestre para TVE e 4º semestre para TGA)."; desse modo, o relator trouxe a solicitação e o pedido de alteração do Regulamento do TCC aos Conselheiros para aprovação. O Presidente colocou em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade a retirada das alusões feitas ao curso BAD no Regulamento do TCC. Pauta 3: Apresentação do texto da Portaria de regulamentação do funcionamento da Comissão Organizadora do TCC - o relator informou que a nomenclatura correta do documento seria Resolução por estar sendo discutido âmbito Conselho e disse que durante a discussão em dois mil e vinte do Regulamento, foi discutido também a questão de vigência dos trabalhos da Comissão Organizadora de TCC que seria renovada até o início do ano de dois mil e vinte e dois, e nesse período, a Comissão elaboraria um documento normativo para nortear a constituição da Comissão; a proposta apresentada foi apresentada aos Coordenadores de Cursos, a Direção Geral e Direção Adjunta Educacional e após as contribuições, a Comissão trouxe para apreciação e aprovação dos Conselheiros; a proposta previa comissões com Portarias com vigência de 2 (dois) anos, sendo constituída por até 3 (três) docentes, os quais não necessariamente precisam estar lotados em cursos superiores, com carga horária semanal de até 4 (quatro) horas e, optouse em não fazer por eleição a escolha dos membros da Comissão, por ser uma Comissão com atividades simples de se conduzir, sendo, então, a escolha, apresentada no Artigo 4, por manifestação de interesse, tendo critérios de desempate; e o Artigo 5 apresenta as atribuições da Comissão para conhecimento melhor dos interessados. O Conselheiro Sandro Heleno Morais Zarpelão perguntou qual motivo se teria para não ser por eleição a escolha dos membros. O relator informou que foi por uma questão de simplificar e acelerar o processo, então havendo mais interessados do que o limite máximo, realizaria o desempate pelos seguintes critérios – a. tempo na comissão: b. tempo de Câmpus São Roque: c. tempo de IFSP: d. tempo no servico público federal e; e. idade. O Conselheiro Bento Filho de Sousa Freitas disse que entendia o argumento da Comissão de fazer a escolha dessa forma, mas que acreditava ser mais democrático ter um sistema de eleição. O relator comentou que qualquer docente poderia manifestar interesse nas vagas e o fato de ter como critério de desempate o tempo na Comissão de TCC, seria uma maneira de que na Comissão sempre teria alguém com experiência da gestão anterior na atual e sugeriu que colocasse em votação a escolha dos membros por eleição ou não, e se o Conselho decidisse por eleição, a Comissão Organizadora pensaria em formas de se conduzir essa eleição pelo sistema Aurora ou outro mais célere e traria para apreciação, novamente dos Conselheiros. E, após algumas discussões sobre e antes de mais sugestões ou observações, o presidente apresentou duas propostas: i) Manutenção do texto do documento e ii) Alteração do texto para incluir a escolha dos membros por eleição, sendo nesse caso, se escolhido pela maioria, apresentado uma proposta pela Comissão em uma próxima reunião do Conselho para deliberação; e em regime de votação, a proposta dois por unanimidade foi escolhida. O presidente, devido a aproximação de duas horas de reunião, solicitou a inversão da Pauta 6 para discutir primeiro, sendo aceita. Pauta 6: Agendamento 3ª Reunião Extraordinária - o presidente explicou que está tendo uma demanda de deliberação de vários temas, o que tem implicado no andamento mais longo da revisão do Regimento Interno do ConCam, por exemplo, desse modo, o presidente propôs o agendamento da 3ª Reunião Extraordinária para o dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um para discutirem sobre a revisão do Regimento, e assim acelerar o processo; em regime de votação, 9 (nove) Conselheiros foram a favor do agendamento

Continuação da ata da quinta reunião ordinária de 08/09/2021

Assistir em: https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/364452105412509/

e 2 (dois) se absteram, sendo, portanto, agendado para o dia vinte e dois de setembro de dois mil 198 199 e vinte e um a 3ª Reunião Extraordinária. Pauta 4: Eleição de membros externos do ConCam 08/2020 - 08/2022 - o presidente informou que agora por estar com o quadro mais completo de 200 201 Conselheiros se faz necessária a eleição dos membros externos, desse modo, solicitou que a 202 secretária, Maira Oliveira Silva Pereira, lesse as menções sobre os membros externos que constavam no Regimento do ConCam. A secretária fez a leitura das menções, sendo: Capítulo da 203 Composição - Art. 3° O CONCAM do IFSP terá como membros, inciso V. 3 (três) representantes 204 205 da comunidade externa; § 3º A comunidade externa será representada no CONCAM por: I. 1 (um) aluno egresso ou, na ausência deste, um representante dos pais de alunos; II. 1 (um) 206 207 representante da sociedade civil organizada, aprovada pelos membros internos do conselho de Câmpus; III. 1 (um) representante do poder público municipal ou estadual da área da educação e; 208 Parágrafo Único do Artigo 17: Os representantes da comunidade externa serão escolhidos por 209 forma de sorteio público em reunião ordinária ou extraordinária do CONCAM: a secretária 210 informou que acreditava que teria que ser realizada uma chamada pública para inscrição dos 211 212 interessados às vagas e em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho realizaria um sorteio público dos candidatos, onde os membros externos sorteados teriam vigência até o final do 213 mandato da gestão atual (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois); dando 2 (duas) horas 214 215 de reunião, o presidente pediu a prorrogação de mais 10 (dez minutos), sendo concedida pelos Conselheiros; assim, o presidente informou que seria dado início ao processo. Pauta 5: 216 Continuação da apresentação da revisão do Regimento Interno do Conselho de Câmpus de 217 218 São Roque – ficou definida que seria realizada na 3ª Reunião Extraordinária a ser realizada no 219 dia 22 de setembro de 2021 e, caso desse tempo colocaria em votação a discussão sobre a 220 moção de repúdio referente a Portaria Nº 983/2020. Pauta 7: Informes Gerais – não houveram. 221 Pauta 8: Pautas da próxima reunião - não houveram apontamentos para a próxima reunião ordinária. Sem mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h14. Eu, Maira Oliveira 222 Silva Pereira, Secretária do Conselho do Câmpus São Roque, lavrei esta ata, que depois de 223 224 apreciada e aprovada, será publicada. 225 Anna Carolina Salgado Jardim (Relatora) Bento Filho de Sousa Freitas 226 227 Denise Pereira David 228 Eli da Silva Fernando Schoenmaker 229 230 Frank Viana Carvalho (Presidente) 231 Gabriel Vasquinho Ferrari Jean Louis Rabelo de Morais 232 Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária) 233 234 Márcio Pereira Rafael Billar de Almeida 235 236 Rodrigo Umbelino da Silva 237 Sandro Heleno Morais Zarpelão

Victoria Pereira do Nascimento

238